
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 672, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPO REDONDO A SEMANA
MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA
NO CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS
DA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. NO MUNICÍPIO DE
CAMPO REDONDO – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, Renam Luiz de Alencar Carvalho, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Campo Redondo, a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla” a ser realizada entre os dias 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º A realização da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas e a inclusão social desse segmento populacional, além do foco no combate ao preconceito e a discriminação.

Art. 3º A efeméride de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo - RN.

Art. 4º Para os fins desta lei, considera-se:

I- Deficiência intelectual: o comprometimento no desenvolvimento cognitivo com impacto, em diferentes graus, na capacidade de raciocínio, elaboração, comunicação e aprendizagem;

II- Deficiência múltipla: ocorre quando uma pessoa possui ao mesmo tempo dois ou mais tipos de diferentes impedimentos, que podem ser de natureza física, visual, auditiva, mental ou intelectual.

Art. 5º A sociedade civil organizada, assim como instituições de ensino públicas e privadas, serão convidadas a realizar atividades neste período.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 15 de setembro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:09215FF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 16/09/2025. Edição 3625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>